



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1090485, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.457.454-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, processo administrativo n.º 745/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa (s) para registro de preços, visando o fornecimento de forma gradativa de equipamentos, suprimentos de informática e mídia para atender a demanda do Município de Ipueira/RN e, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP						
CNPJ: 70.307.939/0001-89						
ENDEREÇO: RUA RENATO DANTAS, 869, CENTRO - CAICÓ/RN						
REPRESENTANTE: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, RG 329465 SSP/RN, CPF 288.905.314-87						
E-MAIL: santoantonioinformatica@hotmail.com				TEL.: (84) 3417-2802		
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
14603	12 TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1005 (ORIGINAL)	HP	un	20,0000	R\$ 322,7000	R\$ 6.454,00
14604	13 TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1006 (ORIGINAL)	HP	un	20,0000	R\$ 373,7000	R\$ 7.474,00
14605	14 TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1020 (ORIGINAL)	HP	un	20,0000	R\$ 238,0000	R\$ 4.760,00
14606	15 TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET P1132w Nº 85A (ORIGINAL)	HP	un	20,0000	R\$ 218,9900	R\$ 4.379,80
14607	16 TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG SCX-4600 (ORIGINAL)	SAMSUNG	un	20,0000	R\$ 433,3000	R\$ 8.666,00
14608	17 TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER 7055	MASTERP RINT	un	20,0000	R\$ 129,0000	R\$ 2.580,00
14609	18 TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER 8152 3382(ORIGINAL)	BROTHER	un	20,0000	R\$ 441,0000	R\$ 8.820,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

14610	19 TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP1512 - 1060 (ORIGINAL)	BROTHER	un	20,0000	R\$ 219,0000	R\$ 4.380,00
14611	20 TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-7055 (ORIGINAL)	TONER	un	20,0000	R\$ 265,0000	R\$ 5.300,00
14612	21 TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER HL 5350DN MONOCROMATICA (ORIGINAL)	BROTHER	un	20,0000	R\$ 218,0000	R\$ 4.360,00
14614	23 TINTA P/ IMPRESSORA EPSON L555, NAS CORES PRETO, AMARELO, VERMELHO E AZUL	RECICLAJE T	un	100,0000	R\$ 19,9000	R\$ 1.990,00
14615	24 TINTA P/ IMPRESSORA HP OFICET PRO 8.500A, NAS CORES PRETO, AMARELO, VERMELHO E AZUL (QUALY INQ MC3H-1180)	CARTEC	un	20,0000	R\$ 22,9000	R\$ 458,00
14616	25 TONNER P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1102W	MASTERP RINT	un	20,0000	R\$ 24,9900	R\$ 499,80
14618	27 CARTUCHO HP LASER JET M1132MFP-85A	MASTERP RINT	un	20,0000	R\$ 32,0000	R\$ 640,00
14620	29 TONNER P/ IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M125A	MASTERP RINT	un	20,0000	R\$ 32,0000	R\$ 640,00
14621	30 TONNER P/ IMPRESSORA MULT BROTHER 1202	MASTERP RINT	un	20,0000	R\$ 32,0000	R\$ 640,00
14625	34 CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO NO MINIMO 15 POL 200W RMS COM SUPORTE PARA MICROFONES E INSTRUMENTOS MUSICAIS.	MULTILASER	un	4,0000	R\$ 959,0000	R\$ 3.836,00
14626	35 CAIXINHAS DE SOM PARA COMPUTADOR, CONEXAO USB	GOLDENTE C	un	10,0000	R\$ 33,9500	R\$ 339,50
14631	40 MEMORIA RAM DDR4 2400 4GB PARA DESKTOP	ADATA	un	15,0000	R\$ 124,0000	R\$ 1.860,00
14633	42 MEMORIA RAM DDR4 2400 4GB PARA NOTEBOOK	ADATA	un	15,0000	R\$ 124,0000	R\$ 1.860,00
14634	43 SSD 120 GB	HIKVISION	un	20,0000	R\$ 98,9000	R\$ 1.978,00
14652	61 TECLADO USB	VALIANTE	un	20,0000	R\$ 25,9500	R\$ 519,00
14654	63 SWITCH 8 PORTAS 10/100	MERCUSYS	un	10,0000	R\$ 66,7800	R\$ 667,80
14655	64 SWITCH 16 PORTAS 10/100	TP-LINK	un	10,0000	R\$ 277,8800	R\$ 2.779,00
14656	65 FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	MAXPRINT	un	30,0000	R\$ 29,9900	R\$ 899,70
14661	70 WEBCAM DE ALTA RESOLUÇÃO FULL HD, UBS COM MICROFONE	KNUP	un	10,0000	R\$ 64,9000	R\$ 649,00
14662	71 ANTIVIRUS PARA SERVIDOR COM PROTEÇÃO DE NO MINIMO UM ANO COM CAPACIDADE PARA O MINIMO DE 10 MAQUINAS	KARPESKY	un	5,0000	R\$ 252,7500	R\$ 1.263,75

Valor Total: R\$ 78.693,35

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipueira, 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE IPUEIRA
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO